

LEI Nº 2.794, DE 13 DE MAIO DE 2011

Institui o "Dia do Pastor Evangélico".

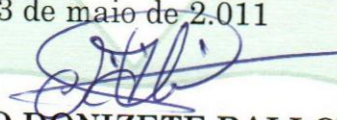
ANTONIO DONIZETE BALLOTTI,
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Fé do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara
APROVOU e eu, nos termos do artigo
44, § 7º, da Lei Orgânica do Município,
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município, o "Dia do Pastor Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de maio de 2011


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada na mesma data na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO